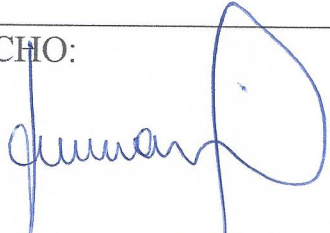




## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

MOÇÃO Nº 20

<p><b>ASSUNTO:</b></p> <p>Moção de aplauso e apoio ao Senhor Advogado <b>Cylas Diego Muniz da Silva</b>.</p>	<p>PROTOCOLO Nº <u>2762/22</u></p> <p>DATA <u>30/08/2022</u></p> <p>DESPACHO:</p> 
--	---

SENHORES VEREADORES,

Considerando que o Senhor CYLAS DIEGO MUNIZ DA SILVA desempenhou celebrenemente seus serviços como advogado no município da Estância Turística de Tremembé.

Considerando que o advogado, como prescreve a Carta Magna em seu artigo 133º é indispensável à administração da justiça, o que vale dizer, que sem advogado não se faz justiça. E conseguinte, mais do que uma profissão, a advocacia é uma vocação.

Considerando que o senhor advogado Cylas Diego Muniz da Silva é possuinte de escritório de advocacia sediado no município da Estância Turística de Tremembé, amplitude em que desempenha serviços relevantes à comunidade, à advocacia e causa pública. Convertendo-se em um notório guardião dos interesses sociais, pois seu papel como advogado vai além de seu escritório, tendo sua presença notabilizada na defesa do Estado Democrático de Direito, da cidadania, da justiça e da paz social.

Considerando que o senhor advogado Cylas Diego Muniz da Silva sempre lutou sem receio pelo primado da Justiça; pugnando pelo cumprimento da Constituição e pelo respeito à Lei, fazendo com que esta seja interpretada com retidão, em perfeita sintonia com os fins sociais a que se dirige e as exigências do bem comum, cooperando com as prósperas iniciativas da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP - 229ª. Subseção de Tremembé, sempre agindo com destemor, independência, honestidade, decoro veracidade, lealdade, dignidade e boa fé, respeitando o Código de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

### “CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”


Vemos por bem a propositura desta Moção, a qual expressa o reconhecimento e a admiração desta Casa de Leis, por este profissional, competente e dedicado, que adquiriu o respeito e a confiança de toda uma comunidade, através do seu trabalho, primado pelo zelo, honestidade e correção de propósitos, sempre engajada no bom relacionamento firmado com a sociedade.

Dessa forma é de inteira justiça que essa Casa de Leis delibere manifestar o seu reconhecimento público do Senhor CYLAS DIEGO MUNIZ DA SILVA, e lhe atribuir homenagem através de aplausos e congratulações.

Pelo presente, propomos à Mesa, ouvido o Plenário, seja concedida MOÇÃO DE APLAUSO E CONGRATULAÇÕES ao Senhor CYLAS DIEGO MUNIZ DA SILVA, PELA IMBATÍVEL ATUAÇÃO EM PROL DA SOCIEDADE. O Legislativo Tremembeense se alegra com tal acontecimento e faz questão desta formalidade, de maneira que tal fato fique registrado na História desta Casa.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE OUTUBRO DE 2022.

  
NILZA REMI  
VEREADORA

  
ÀS COMISSÕES  
em 03/10/22  
Presidente